



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2015, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 116/2015**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 164/2015**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Sra Francieli Cristini Schultz, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Referente ao **item n.º. 01** foi vencedor a empresa Cirúrgica **Dimaci/SC** Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R\$ 2,440. Referente ao **item n.º. 02** foi vencedor a empresa **Dimaci/SC** Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R\$ 0,950. Referente ao **item n.º. 03** foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,080. Referente ao **item n.º. 04** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 3,870. Referente ao **item n.º. 05** foi vencedor a empresa **Verdesan** Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME, valor unitário R\$ 40,900. Referente ao **item n.º. 06** foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,220. Referente ao **item n.º. 07** foi vencedor a empresa **Dimaci/SC** Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R\$ 1,280. Referente ao **item n.º. 08** foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,499. Referente ao **item n.º. 09** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 1,680. Referente ao **item n.º. 10** foi vencedor a empresa **Verdesan** Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME, valor unitário R\$ 6,500. Referente ao **item n.º. 11** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 7,340. Referente ao **item n.º. 13** foi vencedor a empresa **Douglas** de Abreu EPP, valor unitário R\$ 1,150. Referente ao **item n.º. 14** foi vencedor a empresa **Zeli** Odete da Silva ME, valor unitário R\$ 7,770. Referente ao **item n.º. 15** foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 9,700. Referente ao **item n.º. 16** foi vencedor a empresa **Douglas** de Abreu EPP, valor unitário R\$ 1,780. Referente ao **item n.º. 19** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 6,000. Referente ao **item n.º. 20** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 2,360. Referente ao **item n.º. 21** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 3,150. Referente ao **item n.º. 22** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 1,340. Referente ao **item n.º. 23** foi vencedor a empresa Comercial **Multiville** Ltda – EPP, valor unitário R\$ 3,260. Referente ao **item n.º. 25** foi vencedor a empresa **Verdesan** Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME, valor unitário R\$ 9,900. Referente ao **item n.º. 28** foi vencedor a empresa **Cointer** Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 16,000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3533 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (03.800.317/0001-09)

Data Adjudic	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	3	917382 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (100 ML) TRATADO, PARA USO DESENFECTANTE EM AMBITO HOSPITALAR E FARMACEUTICO, EMBALAGEM SEGURA E RESISITENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA RIOQUIMICA	FRS	1.200	1,08	1.296,00
01/12/2015	6	918331 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML SOLUCAO DE GLUCONATO, PARA USO ANTI ASSEPSIA DE PELE, EMBALAGEM SEGURA E RESITENTE CONTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISAO DE NF DE ENTREGA. RIOQUIMICA	UNID	7.400	1,22	9.028,00
01/12/2015	8	918335 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML SOLUCAO DE GLUCONATO, DEGERMANTE, PARA USO ANTI ASSEPSIA DE MAOS, EMBALAGEM SEGURA E RESITENTE CONTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISAO DE NF DE ENTREGA. RIOQUIMICA	UNID	5.400	1,499	8.094,60
01/12/2015	15	917421 - FORMOL 37% 1000 ML COMPOSTO COM MINIMO 37% EM PESO E 40% EM VOLUME, APRESENTACAO MINIMA 1000 ML EM FRASCO PLASTICO ESCURO, RESISTENTE E SEGURO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. QUIMIDROL	L	60	9,70	582,00
01/12/2015	28	917733 - VASELINA SOLIDAVASELINA SOLIDA Q.S. 100%, COMPOSTA DE PARAFINA E OLEOS MINERAIS, COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ATENDER NORMA NBR 14725, EMBALAGEM PLASTICA SEGURA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE , FABRICACAO E VALIDADE. RIOQUIMICA	FRS	700	16,00	11.200,00
Total						30.200,60

3616 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME (06.220.022/0001-43)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	4	917383 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM 1000 ML ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO 70% INPM 1000 ML TRATADO, PARA USO DESINFECTANTE EM ÂMBITO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO, EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. TUPI	FRS	32.200	3,87	124.614,00
01/12/2015	9	917508 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML USO GERAL, CONCENTRADO, PERFUMADO, GERMICIDA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EMBALAGEM (PEAD 2), RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTRGA, ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. LIMPINHA	FRS	720	1,68	1.209,60
01/12/2015	11	917510 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE MODELO AEROSOL, SEM CFC, FRAGRANCIAS (EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO), FIXACAO DE 7/4 HRS, APRESENTACAO MINIMA 400 ML, EM EMBALAGEM APROPRADA E SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/ LOTE FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. /	FRS	3.930	7,34	28.846,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		ANVISA. VALIDADE APROXIMADAMENTE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ULTRA FRESH				
01/12/2015	19	917724 - INSETICIDASPRAY AEROSOL PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EFICAZ, SEM CFC, BASE DE AGUA, APRESENTACAO MINIMA 300 ML, EMBALAGEM APROPRIADA E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. E ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO. ULTRA INSET	FRS	1.300	6,00	7.800,00
01/12/2015	20	917505 - LUSTRA MOVEISBRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE, CERA, SOLVENTE. EMULSIFICANTE, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA TIPO ABRE FECHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, REGISTRO NO M.S / NOTIFICACAO NA ANVISA. BRIOSOL	FRS	1.100	2,36	2.596,00
01/12/2015	21	917728 - PASTA CRISTALPARA USO GERAL, EM LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIE EM GERAL, A BASE DE COMBINACAO DE SABAO E AGENTE MINERAL, CRISTAL ROSA, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SEGURA COM NO MINIMO 500 GR, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE/FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO,ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. CRISTAL	FRS	4.000	3,15	12.600,00
01/12/2015	22	917504 - SABAO DE COCOEM BARRA COM MINIMO 200 G, PERFUME SUAVE, DE ACIDOS GRAXOS DE COCO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, PESO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. ZAVASKI	UNID	1.200	1,34	1.608,00
01/12/2015	23	917506 - SABAO EM POPARA HIGIENIZACAO DE ROUPAS/OUTROS COM BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, ESSENCIA, AROMA SUAVE, APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA OU CAIXA RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. BREEZE	UNID	140	3,26	456,40
Total						179.730,20

4591 - DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (05.531.725/0001-20)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	1	917380 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML ACONDICIONADA EM FRASCO OPACO, APROXIMADAMENTE COM 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE. RIOQUIMICA	FRS	600	2,44	1.464,00
01/12/2015	2	761 - AGUA OXIGENADA 100 ML ACONDICIONADA EM FRASCO OPACO, COM 100 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE. RIOQUIMICA	FRS	13.600	0,95	12.920,00
01/12/2015	7	918333 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100 ML SOLUCAO DE GLUCONATO, PARA USO ANTI ASSEPSIA DE PELE, EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE CONTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. RIOQUIMICA	UNID	13.500	1,28	17.280,00
Total						31.664,00

26612 - ZELI ODETE DA SILVA - ME (19.232.159/0001-60)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	14	917511 - DETERGENTE LIQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER	GL	3.300	7,77	25.641,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO REICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. BELLA DONA				
Total						25.641,00

27753 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME (18.184.205/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	5	917428 - CERA LIQUIDA 5000 MLCERA DE BASE ACRILICA PARA PISOS POROSOS E LAVAVEIS E DE GRANDE TRAFEGO, AUTO BRILHO, ASPECTO MOLHADO, FILME TRANSPARENTE E ALTA DURABILIDADE. ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADO EM GALAO (PEAD2) RESISTENTE PARA ARMAZENAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MINIMADE 24 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. VERDESAN	GL	200	40,90	8.180,00
01/12/2015	10	917507 - DESINFETANTE LIQUIDO 5000 MLUSO GERAL, CONCENTRADO, PERFUMADO, GERMICIDA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EMBALAGEM (PEAD 2), RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. VERDESAN	GL	50	6,50	325,00
01/12/2015	25	917730 - SABONETE LIQUIDO 5000 ML CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NAO REICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M. S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. VERDESAN	GL	2.200	9,90	21.780,00
Total						30.285,00

28033 - DOUGLAS DE ABREU EPP (85.252.633/0001-40)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/12/2015	13	917512 - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM AIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. LIMPINHA	FRS	12.000	1,15	13.800,00
01/12/2015	16	917422 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML BASE DE	L	60.900	1,78	108.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		HIPOCLORITO DE SODIO CONCENTRACAO A 1% PARA USO EM DESINFECACAO HOSPITALAR, APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO, OPACA, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA FICHA TECNICA E REGISTRO MS/ ANVISA IDENTIFICANDO A CONCENTRACAO DO PRODUTO. LIMPINHA						
							Total	122.202,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor no SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua Dona Francisca, 1587, Bairro Saguauçu, Joinville/SC – CEP 89221-0007 - Fone: (47) 3427-6700 - email: samajoinville@gmail.com/sama.saude@joinville.sc.gov.br - no horário das 08 às 17 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, enviado formalmente via fax ou (e-mail) do SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Joinville, 03 de dezembro de 2015.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de Apoio: Charlene Neitzel Eloir Teixeira

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde**

**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda
Luiz Carlos da Rosa
Procurador**

**Comercial Multiville Ltda – EPP
Silvio Crispim
Procurador**

**Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda
Paula Buratte
Representante Comercial**

**Zeli Odete da Silva ME
Edenir de Aquino Rodrigues
Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME
Neilon Paulo Gili
Procurador**

**Douglas de Abreu EPP
Juliano Jairo Melo
Procurador**